PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE JUSTIÇA

TERMO DE COLABORAÇÃO – PROCESSO N°11068/2018

"TERMO DE 3° ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – PROCESSO N°11068/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEVI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E CIDADANIA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNIDADE DE AMOR RAINHA DA PAZ."

Pelo presente termo de aditamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, representado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. Elaine Rodrigues Bueno de Freitas e de outro, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNIDADE DE AMOR RAINHA DA PAZ,** representada por seu Presidente, Sr. Walter Barana Nicolosi, resolvem aditar como de fato aditado têm, o Termo de Colaboração, referente ao processo administrativo n°11068/2018, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1. O valor mensal do Termo de Colaboração para o período de 25.07.2024 a 24.7.2025 será de R$20.000,00 (vinte mil reais) oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

1.2. Os valores serão repassados pelo Município em conta específica e exclusiva de movimentação financeira da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O plano de trabalho e cronograma de desembolso será apresentado pela OSC Parceira anualmente para o período de janeiro a dezembro de cada exercício e fará parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária própria de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Termo de colaboração – Processo 11068/2018 e posteriores aditamentos, não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2(duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 24 de julho de 2024.

Elaine Rodrigues Bueno de Freitas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Walter Barana Nicolosi
Presidente
Associação Beneficente Comunidade de Amor Rainha da Paz

Testemunhas:

1.

Nome: Maccia Bortanza

RG nº: 34092911-X

CPF nº: 288691842-34

2.

Nome: Luzia Helena da Silva

RG nº: 38688471-7

CPF nº: 980133866.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE JUSTIÇA

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNIDADE DE AMOR RAINHA DA PAZ
TERMO DE COLABORAÇÃO - PROCESSO N°11068/2018 – 3° ADITAMENTO
OBJETO: prestação de serviços socioassistenciais de natureza continuada à criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social e suas famílias residentes em Itapevi, conforme detalhado no plano de trabalho.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:
R$100.000,00 (cem mil reais) – recurso FMAS
EXERCÍCIO: 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapevi, 24 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE JUSTIÇA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: IGOR SOARES EBERT
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 282.233.028-02

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: WALTER BARANA NICOLOSI
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 906.533.198-00

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: ELAINE RODRIGUES BUENO DE FREITAS
Cargo: SECRETÁRIA MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CPF: 173.386.268-47
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: WALTER BARANA NICOLOSI
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 906.533.198-00
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE JUSTIÇA

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNIDADE DE AMOR RAINHA DA PAZ
TERMO DE COLABORAÇÃO - PROCESSO N°11068/2018 – 3° ADITAMENTO
OBJETO: prestação de serviços socioassistenciais de natureza continuada à criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social e suas famílias residentes em Itapevi, conforme detalhado no plano de trabalho.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:
R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) – recurso FMAS
EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

2. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapevi, 24 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE JUSTIÇA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: IGOR SOARES EBERT
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 282.233.028-02

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: WALTER BARANA NICOLOSI
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 906.533.198-00

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: ELAINE RODRIGUES BUENO DE FREITAS
Cargo: SECRETÁRIA MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CPF: 173.386.268-47
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: WALTER BARANA NICOLOSI
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 906.533.198-00
Assinatura: _____